



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.034,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 620.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.91.00 e 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica e 3.1.90.91.00 sentenças judiciais, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 620.000,00** (seiscentos e vinte e mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

620.000,00

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

546	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	80.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 02500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012 001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	
547	12.365.1006.2020.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar	40.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 02500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012 001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	
548	12.361.1006.2017.0000	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	500.000,00

.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 F.R.: 02500
 2 Recursos de Exercícios Anteriores
 012 001 Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCÍCIO 2022, QUAL TEM POR OBJETO RECURSOS PRÓPRIO LIVRES - SEMECE. 620.000,00

Fontes de Recurso

2 500 620.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do DECRETO **8.508** de 22 de março, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de março 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/03/2023 às 16:13, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **308311** e o código verificador **6E8382C9**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos MEMORANDO E ANEXOS		01/03/2023	300221

Docto ID: 308311 v1